



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 809ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 06/02/2026

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentesima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Máira Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raul Marques Fanzeres, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); e Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070022/000224/2023 - Industria e Comercio Apolo Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Instalação (LI Nº IN105829) referente à extração de gnaisse ornamental e brita, para uso direto na construção civil, em 2 (duas) frentes de lavra que somadas representam 4,95 hectares, conforme processo ANM n.º 890.183/2006, a fim de alterar o objeto passando para: “Para extração de granito para brita e charnoquito para revestimento (ornamental), para uso direto na construção civil, em 2 (duas) frentes de lavra que somadas representam 4,95 hectares, conforme processo ANM n.º 890.183/2006.”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações do Assessor Técnico da DIRSUP e Parecer Técnico nº INEA/SERVLBAPPT/4811/2025. **2. SEI-070002/010412/2025 - São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO Nº IN051506) para operar uma unidade de produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com capacidade de 120 t/h, e uma unidade de produção de concreto com capacidade de 60 m³/h, instalada em

áreas contíguas de aproximadamente 11.880 m², georreferenciadas pelas coordenadas geográficas - 22.400642°, -41.878715° (Usina de Asfalto) e -22.400737°, -41.878149° (Usina de Concreto), Datum SIRGAS 2000. Decisão: Processo retirado de pauta pela Diretora da Dirlam, no exercício da Presidência do Conselho, a pedido do Assessor Técnico da Dirlam, pois o servidor responsável pela apresentação não pôde participar por estar em fiscalização. **3 .SEI-070002/011089/2025 - Z. B. Transporte Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO N° IN007204) para transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3 e óleo mineral, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico n° INEA/SERVLARTPT/179/2026. **4 .SEI-070002/012947/2022 - Transportes Fernandes Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO N° IN0003751) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, e coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe I, em todo o território do estado do Rio de Janeiro para: (i) alteração de frota conforme o item 2 do Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/30/2026, e (ii) incluir a seguinte condição de validade: “Efetuar o transporte de resíduos e produtos perigosos apenas com veículos autorizados pelo órgão ambiental”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico n° INEA/SERVLARTPT/30/2026. **5. SEI-070002/016982/2025 - Transportadora Ponto Verde da Primavera Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO N° IN007603) para transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3 e óleo mineral, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico n° INEA/SERVLARTPT/126/2026. **6. SEI-070002/018423/2023 - Ipeoleo Comércio de Combustíveis Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO N° IN099594) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I e de resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, em todo o território do estado do Rio de Janeiro, para atualização da frota conforme o item 2 do Parecer Técnico N° INEA/SERVLARTPT/219/2026. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico n° INEA/SERVLARTPT/30/2026. **7. E-07/507.146/2009 - Companhia de Cimento Campeão Alvorada – CCA.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO N° FE008277) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para realizar a produção de clínquer (capacidade nominal de 455.000 toneladas/ano), de cimentos portland (capacidade nominal de 1.300.000 toneladas/ano) e de cimentos especiais (capacidade nominal de 25.000 toneladas/ano); e o coprocessamento de resíduos no sistema do forno rotativo, em concomitância com o gerenciamento de áreas contaminadas, no município de Cantagalo. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico n° INEA/SERVPEGPT/518/2026. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por

todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 10/02/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 10/02/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 10/02/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 10/02/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 10/02/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Marques Fanzeres, Diretor**, em 11/02/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 11/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124937372** e o código CRC **D447EE8F**.